



LEI Nº 930

Súmula : Denomina uma de nossas vias pú
blicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se-
guinte Lei :

Art. 1º - A Rua nº 02 do Loteamento Jar-
dim Vergínia , passará a denominar-se Rua BERNARDINO REBES
CO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de
dezembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

